



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 36, de 24 de maio de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demandas reprimidas identificadas no Estado do Pará;

- **Considerando** a Portaria nº 195, de 06 de fevereiro de 2019, que prorroga a Portaria nº 2.895, de 12 de setembro de 2018, referente aos recursos para execução da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** ser exíguo o prazo, até julho de 2019, para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos do Estado do Pará.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 19/02/2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a pactuação dos recursos financeiros destinados ao custeio para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado do Pará, referente à estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos eletivos definidos na Portaria nº 195, de 06 de fevereiro de 2019, conforme descrito no anexo único desta resolução;

Art. 2º - Fica vedado a utilização dos recursos da Portaria GM/MS nº 195, de 06 de fevereiro de 2019, para pagamento dos valores suplementares aos procedimentos oftalmológicos relacionados abaixo:

04.05.05.009-7 - FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
04.05.05.010-0 - FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
04.05.05.011-9 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA
04.05.05.037-2 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL

Art. 3º - As cirurgias do aparelho circulatório contempladas na Portaria GM/MS nº 195, de 06 de fevereiro de 2019 (tratamento de varizes bilateral e unilateral) serão realizadas em caráter de internação hospitalar e objeto de posterior auditoria pelos órgãos de controle estadual, sendo vedada a realização em caráter ambulatorial.

Art. 4º - Será considerada a quantidade de procedimentos que exceder a média mensal da produção aprovada pela gestão, por meio do limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC em 2015, de acordo com a portaria GM/MS nº 195/2019;

Art. 5º - A liberação subsequente de série numérica será mediante a prestação de contas pelos gestores municipal e estadual, quanto à utilização da série inicialmente liberada, através da apresentação dos relatórios solicitados e considerando o teto financeiro aprovado para cada gestor.

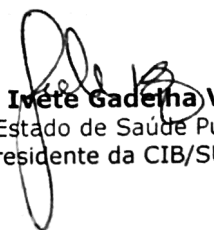


C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Art. 6º - O saldo financeiro será redistribuído conforme utilização do teto aprovado para cada gestor municipal e estadual, considerando o percentual de recurso utilizado.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de maio de 2019.



Ivete Gadelha Vaz.
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/SUS/PA.



Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	---	------------

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2019

ANEXO

RECURSO FINANCEIRO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DO ESTADO DO PARÁ - PORTARIA 195/2019		LIMITE FINANCEIRO
REGIÃO/MUNICÍPIO		
15001 Araguaia (07)		393.041,61
01 Água Azul do Norte	27.047,97
02 Ourilândia do Norte	32.358,83
03 Redenção	65.301,78
04 Santana do Araguaia	58.651,92
05 São Félix do Xingu	126.517,86
06 Tucumã	39.036,18
07 Xinguara	44.127,06
15002 Baixo Amazonas (07)		547.552,91
08 Alenquer	27.288,52
09 Juruti	57.097,56
10 Óbidos	51.422,78
11 Oriximiná	72.052,92
12 Prainha	29.465,69
13 Santarém	300.366,13
14 Terra Santa	9.859,32
15003 Carajás (14)		768.821,60
15 Abel Figueiredo	7.330,18
16 Bom Jesus do Tocantins	16.743,55
17 Brejo Grande do Araguaia	7.280,51
18 Canaã dos Carajás	36.521,15
19 Dom Eliseu	58.867,51
20 Eldorado dos Carajás	33.343,15
21 Itupiranga	52.545,98
22 Marabá	275.319,23
23 Nova Ipixuna	16.443,49
24 Palestina do Pará	7.487,31
25 Parauapebas	205.131,55
26 Piçarra	12.805,26
27 São Domingos do Araguaia	25.199,97
28 São João do Araguaia	13.802,76
15004 Lago de Tucuruí (05)		350.127,43
29 Breu Branco	65.074,50
30 Goianésia do Pará	39.891,76
31 Jacundá	58.315,04
32 Novo Repartimento	74.814,28
33 Tucuruí	112.031,86

[Handwritten signatures]

15006 Metropolitana I (03)		2.026.310,14
34 Ananindeua	523.135,32
35 Belém	1.472.194,64
36 Marituba	30.980,18
15007 Metropolitana II (02)		59.750,46
37 Bujaru	28.719,59
38 Santo Antônio do Tauá	31.030,87
15008 Metropolitana III (05)		436.657,93
39 Castanhal	197.931,12
40 Inhangapi	5.787,00
41 Ipixuna do Pará	63.090,65
42 Paragominas	111.535,13
43 Ulianópolis	58.314,02
15009 Rio Caetés (04)		270.513,81
44 Bragança	125.887,33
45 Capanema	68.071,04
46 São João de Pirabas	16.001,11
47 Viseu	60.554,33
15010 Tapajós (04)		102.073,11
48 Jacareacanga	8.169,54
49 Novo Progresso	25.414,88
50 Rurópolis	49.766,37
51 Trairão	18.722,32
15011 Tocantins (07)		507.500,78
52 Baião	46.742,45
53 Barcarena	122.852,26
54 Cametá	135.939,34
55 Igarapé-Miri	61.830,60
56 Limoeiro do Ajuru	28.523,95
57 Mocajuba	30.692,28
58 Moju	80.919,89
15012 Xingu (07)		260.233,18
59 Altamira	112.963,46
60 Anapu	27.467,65
61 Brasil Novo	14.890,48
62 Pacajá	47.019,20
63 Senador José Porfírio	11.512,77
64 Uruará	31.458,73
65 Vitória do Xingu	14.920,89
15013 Marajó I (02)		78.436,29
66 Afuá	38.667,19
67 Muaná	39.769,10
15014 Marajó II (02)		125.420,19
68 Anajás	24.154,00
69 Breves	101.266,19
TOTAL		5.926.439,44

[Handwritten signature]